Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 327, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera a ementa e os artigos 1º e 3º da Resolução nº 326 de 5 de maio de 2020, que Autoriza, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, o desempenho remoto das atividades da Casa, pelos Vereadores enquadrados no art. 3º da Resolução nº 02/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber, que a Câmara aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Resolução nº 326, de 5 de maio 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, o desempenho remoto das atividades da Casa, pelos Vereadores enquadrados no art. 3º da Resolução nº 325/2020". (NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 326 de 5 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica permitido o acompanhamento remoto das sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, pelos Vereadores que se enquadram no art. 3º da Resolução nº 325/2020, bem como a participação remota nas Comissões nas quais estiverem designados e a votação em Plenário". (NR)

Art. 3º Fica alterado o Art. 3º da Resolução nº 326 de 5 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta resolução vigorará enquanto perdurar a Resolução nº 325/2020". (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Erechim, 12 de maio de 2020.

MARIO ROGERIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeiro Secretário